

CAMPOS & GAVA LTDA - ME

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) fica alterado para R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), sendo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) inteiramente integralizado em reservas de lucros dos exercícios de 2010 a 2013 neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
NEIDE DE CAMPOS GAVA	65.000	65.000,00
OVIDIO GAVA JUNIOR	65.000	65.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **OVIDIO GAVA JUNIOR, individualmente**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, dispensada de prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA.: Da Consolidação do Contrato Social. A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

NEIDE DE CAMPOS GAVA, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão de Bens, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Dr. Moacir Martins nº 57 – San Fernando, Cep: 86040-330, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº Rg; **1.067.179** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Cpf; sob nº **205.681.269-04** e **OVIDIO GAVA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, nascido 10/11/1963, Maior, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Dr. Moacir Martins nº 57 – San Fernando, Cep; 86040-330 portador da Cédula de Identidade Civil sob o nº Rg; **3.684.673-9** expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e Cpf; sob o nº **489.296.709-20**, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária que gira sob o nome comercial de **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida José Ventura Pinto, nº 720, Califórnia, inscrita no CNPJ sob nº 75.652.305/0001-87, com Contrato

227
✓

CAMPOS & GAVA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120028399, nos
despacho em sessão de 07/07/1981 e Oitava Alteração do contrato Social
registrada sob nº 20131668943 em 05/04/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade gira sob o nome empresarial
CAMPOS & GAVA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA.: com sede na Avenida José Ventura Pinto, nº 720,
Califórnia, Cep: 86040-570 Londrina Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA.: O Objeto social da empresa é Comércio de Livros, impressos fiscais, artigos de papelaria, escritórios, materiais escolares, livrarias, sebos de livros, revistas, presentes, embalagens, jornais, material escolar, papéis, papelão e assemelhados; Cds, LPs, fitas, jogos eletrônicos, games e assemelhados; Comércio acessórios, artigos, materiais e produtos de armarinhos, bazar, lãs, linhas, aviamentos; utilidades e utensílios domésticos; artigos para cama mesa e banho, colchões, colchonetes, travesseiros, enxovais, confecções, estamparia, texturização, fios, fibras têxteis, tecidos, espumas, vestuário, calçados e assemelhados; Artigos para colchoaria; Artigos de couro e viagem; Artigos de perfumaria e cosméticos; artigos pessoais, domésticos, souvenirs, bijuterias, artesanato e assemelhados; Comércio Produtos Alimentícios, balas, bombons, doces, alimentos, Comércio de máquinas, móveis, materiais, suprimentos, produtos, equipamentos, artigos, aparelhos, peças, acessórios e utensílios novos e usados para: Informática, som, imagem, eletroeletrônicos, eletrodomésticos em geral, eletro portáteis, elétricos, eletrônicos, comunicação, telefonia celular, monitoramento de segurança, rastreamento, fotográficos, filmagem, esportivos, bilhar, piscinas, escritórios, ótica relojoeira, fios, iluminação, materiais para construção, hidráulicos, pintura e revestimento, vidros, espelhos, vitrais, molduras, ferramentas, ferragens, produtos de metal, snokker, copa e cozinha; Móveis, Máquinas e Equipamentos médicos, ortopédicos, Hospitalares, cirúrgicos, laboratoriais, produtos odontológicos, instrumentos, próteses, ortopedia; chaveiros, brinquedos, recreação, instrumentos musicais, religiosos, caça, pesca, camping, decoração, tapeçaria; Comércio de cartuchos para impressoras novos, remanufaturados, reciclados e compatíveis; Fotocópias, encadernações, digitação; Comércio de EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Comércio de Acessórios, Produtos, gôndolas, check-out e assemelhados para: mercearias, armazéns, minimercados, supermercados e hipermercados; Comércio de plantas, flores, arranjos naturais e artificiais; Produtos e material de higiene pessoal, limpeza, conservação, embalagens, materiais pessoal, limpeza, conservação, Embalagens, materiais plásticos e descartáveis; Manutenção e reparação de equipamentos de informática.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CAMPOS & GAVA LTDA – ME

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA.: O Capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (Cento e trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, ficando assim distribuído aos sócios: **NEIDE DE CAMPOS GAVA**, 65.000 (Sessenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e **OVIDIO GAVA JUNIOR**, 65.000 (Sessenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA.: A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Julho de 1981**, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA.: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA.: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA.: A Administração da sociedade caberá a sócia Sra. **OVIDIO GAVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, dispensada de prestação de caução.

CLÁUSULA NONA.: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA.: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Obrigações: Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor.



CAMPOS & GAVA LTDA - ME

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou do incapaz remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO.: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

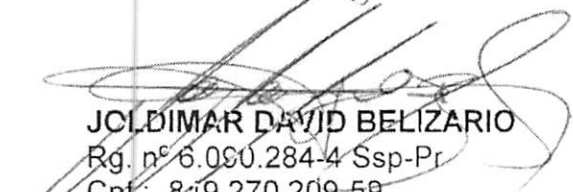
Londrina, 31 de Outubro de 2014.



NEIDE DE CAMPOS GAVA



OVIDIO GAVA JUNIOR

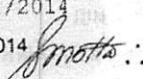
Testemunhas:


DORACI VELANIE
Rg. nº 1.646.653-0 Ssp-Pr
Cpf.: 277.431.019-91


JOLDIMAR DAVID BELIZARIO
Rg. nº 6.090.284-4 Ssp-Pr
Cpf.: 849.270.209-59


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2014
SOB NÚMERO 20146681193
Protocolo: 14/668119-3, DE 10/11/2014
Empresa: 41 2 0028399 9
CAMPOS & GAVA LTDA - ME


Rudnei Almir Campana
RG: 6.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 13:40:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1304955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2020 13:38:44 (hora local)**.

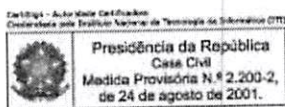
¹**Código de Autenticação Digital:** 23772307191224590384-1 a 23772307191224590384-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3775d03b6cfc60f288bbfe286c88b8f3bebc96735ab79625f650b7481e47ad93269d837afada308dd4aeab28ca2d57e46ed6158b8f700468cd4530756e8bf1c8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1/1
[Assinatura]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAMPOS & GAVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0028399-9	75.652.305/0001-87	XXXXXXXXXX	15/07/1981

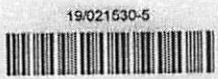
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JOSE VENTURA PINTO, 720, CALIFORNIA, LONDRINA, PR, 86.040-570

Objeto Social
Comércio de Livros, impressos fiscais, artigos de papelaria, escritórios, materiais escolares, livrarias, sebos de livros, revistas, presentes, embalagens, jornais, material escolar, papéis, papelão e assemelhados; Cds, LPs, fitas, jogos eletrônicos, games e assemelhados; Comércio acessórios, artigos, materiais e produtos de armarinhos, bazar, lãs, linhas, aviamentos; utilidades e utensílios domésticos; artigos para cama mesa e banho, colchões, colchonetes, travesseiros, enxovais, confecções, estamparia, texturização, fios, fibras têxteis, tecidos, espumas, vestuário, calçados e assemelhados; Artigos para colchoaria; Artigos de couro e viagem; Artigos de perfumaria e cosméticos; artigos pessoais, domésticos, souvenirs, bijuterias, artesanato e assemelhados; Comércio Produtos Alimentícios, balas, bombons, doces, alimentos, Comércio de máquinas, móveis, materiais, suprimentos, produtos, equipamentos, artigos, aparelhos, peças, acessórios e utensílios novos e usados para: Informática, som, imagem, eletroeletrônicos, eletrodomésticos em geral, eletro portáteis, elétricos, eletrônicos, comunicação, telefonia celular, monitoramento de segurança, rastreamento, fotográficos, filmagem, esportivos, bilhar, piscinas, escritórios, ótica relojoaria, fios, iluminação, materiais para construção, hidráulicos, pintura e revestimento, vidros, espelhos, vitrais, molduras, ferramentas, ferragens, produtos de metal, snokker, copa e cozinha; Móveis, Máquinas e Equipamentos médicos, ortopédicos, Hospitalares, cirúrgicos, laboratoriais, produtos odontológicos, instrumentos, próteses, ortopedia; chaveiros, brinquedos, recreação, instrumentos musicais, religiosos, caça, pesca, camping, decoração, tapeçaria; Comércio de cartuchos para impressoras novos, remanufaturados, reciclados e compatíveis; Fotocópias, encadernações, digitação; Comércio de EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Comércio de Acessórios, Produtos, gôndolas, check-out e assemelhados para: mercearias, armazéns, minimercados, supermercados e hipermercados; Comércio de plantas, flores, arranjos naturais e artificiais; Produtos e material de higiene pessoal, limpeza, conservação, Embalagens, materiais plásticos e descartáveis; Manutenção e reparação de equipamentos de Informática.

Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
NEIDE DE CAMPOS GAVA 205.681.269-04	65.000,00 SCCIO XXXXXXXXXX
OVIDIO GAVA JUNIOR 489.296.709-20	65.000,00 SCCIO Administrador XXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 17 de junho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.378-0
Av. Presidente Dutra, 1115 - Bairro São Lourenço - Jd. Ressai, CEP: 86025-000 - Londrina - PR - BR - Fone: (41) 3343-6444 - Fax: (41) 3343-1481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 23772106190936450813-1; Data: 21/06/2019 09:37:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR93761-EQDG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature

232
✓



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Situação REGISTRO ATIVO
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0028399-9	CNPJ 75.652.305/0001-87	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20146681193 Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

LONDRINA - PR, 17 de junho de 2019

19/021530-5




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.376-9
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Lourenço - 81210-000 - Londrina - PR - CEP 86050-000 - Tel: (45) 3345-5000 - Fax: (45) 3344-5884

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 23772106190936450813-2; Data: 21/06/2019 09:37:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR93760-Y1FX.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 10:22:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1279567

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2020 10:16:14 (hora local)**.

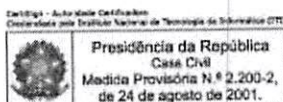
¹**Código de Autenticação Digital:** 23772106190936450813-1 a 23772106190936450813-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c4473a6cd7d49876dd87f96ef1b9cd5ff269d837afada308dd4aeab28ca2d57e4108c01ced63e101ea987b401835b6637



1/1

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 75.652.305/0001-87

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CAMPOS &GAVA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.652.305/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1981
NOME EMPRESARIAL CAMPOS & GAVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE VENTURA PINTO	NÚMERO 720	COMPLEMENTO
CEP 86.040-570	BAIRRO/DISTRITO CALIFORNIA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3338-5080 / (43) 3329-4000	ENDEREÇO ELETRÔNICO NETSUPRI@OUTLOOK.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2019 às 16:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.652.305/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1981
NOME EMPRESARIAL CAMPOS & GAVA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE VENTURA PINTO	NÚMERO 720	COMPLEMENTO
CEP 86.040-570	BAIRRO/DISTRITO CALIFORNIA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETSUPRI@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 3338-5080 / (43) 3329-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2019 às 16:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinatura]
2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60100287-69	75.652.305/0001-87	07/1981

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CAMPOS & GAVA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV JOSE VENTURA PINTO, 720 - CALIFORNIA - CEP 86040-570 FONE: (43) 3329-4000
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 07/1981 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	205.681.269-04	NEIDE DE CAMPOS GAVA	SÓCIO
CPF	489.296.709-20	OVIDIO GAVA JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/11/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 60100287-69

Emitido Eletronicamente via Internet
07/10/2019 19:16:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAMPOS & GAVA LTDA**
CNPJ: **75.652.305/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:27 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **BF5E.CC97.52DA.6E0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

238
✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 020730374-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.652.305/0001-87**
Nome: **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0047491-81.2016.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, referente a suspensão de exigibilidade do crédito tributário quanto ao pagamento antecipado do ICMS conforme Decreto 442/2015, impetrada pela SINCOVAL - Sindicato do Comércio Varejista de Londrina.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 03/10/2019

JOSE EDUARDO ZORATTO

239
C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1287192 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CAMPOS E GAVA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 75.652.305/0001-87

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 23 de julho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Za#zv3KJ0Yb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.652.305/0001-87

Razão Social: CAMPOS E GAVA LTDA ME

Endereço: R DOUTOR MOACIR MARTINS 57 / SAN FERNANDO / LONDRINA / PR /
86040-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2019 a 18/10/2019

Certificação Número: 2019091904345214451503

Informação obtida em 03/10/2019 16:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS & GAVA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.652.305/0001-87

Certidão nº: 185422911/2019

Expedição: 03/10/2019, às 15:52:37

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C A M P O S & G A V A L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
75.652.305/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CENTRO DE APOIO
E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES
DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produza efeitos desejados, atestamos que a empresa **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 75.652.305/0001-87 e ICMS: 601.00287-69 situada na Av. Jose Ventura Pinto, 720, Jd. San Fernando, no Município de Londrina- Pr, fornece materiais pertinentes ao descrito abaixo para nossa entidade desde o ano de 2013 cumprindo com pontualidade e qualidade as obrigações de fornecimentos os materiais de: Suprimentos, Moveis, Equipamentos para Informática e Escritório; Material Elétrico, Hidráulico e para Construção, Recarga e Remanufatura de cartuchos, toners para impressoras, Materiais de Expediente, Gráfico, Escolares, Pedagógicos e Material Kit Escolar; Prateleiras, Pallets, EPIs, Instrumentos Musicais; Cosméticos; Utensílios Domésticos; Materiais de Artesanato, Tecido e Pintura, Materiais e Produtos de Limpeza, Copa e Cozinha, Alimentícios e Saneantes; Moveis e Material Medico Hospitalar; Material e Equipamentos Esportivos, Recreativos e Pedagógicos; Equipamentos Eletroeletrônicos, Eletrodomesticos, Fisioterapêuticos e Odontológicos, Uniformes, para nesta instituição, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seus contratos firmados.

Londrina, 15 de abril de 2019

Marcia Pacheco

Cefil – Centro R. P. Fis. Lab. Palatal
Marcia Aparecida Leme Gonçalves Pacheco
CPF: 024.520.218-81
Coordenadora Administrativa



Rua Santa Cruz, 55 A – Vila Siam - CEP: 86039-080 – Tel: (43) 3344-2393 – Fax: 3344-0132
CNPJ 03.814.471/0001-21 – Londrina-PR.

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 14:54:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1230666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 14:52:02 (hora local)**.

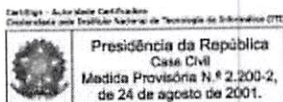
¹**Código de Autenticação Digital:** 23772404191433570631-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac37d6ee49e04ca83b022364ccbae661f772269d837afada308dd4aeab28ca2d57e422d558d4a715c28413c2e5e235053ec1



S. J. V. V1



Sindicato do Comércio Varejista de Londrina

Rua Governador Parigot de Souza, 220 - Jd. Caiçaras - CEP 86015-650
TEL 43 3342 3132 | sincoval@sincoval.com.br | www.sincoval.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CAMPOS & GAVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.652.305/0001-87, estabelecida na Av. Jose Ventura Pinto, 720 - bairro Jardim San Fernando, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, fornece materiais pertinentes à para nossa entidade desde o ano de 2011 cumprindo com pontualidade e qualidade as obrigações de fornecimentos os materiais de: Suprimentos, Moveis, Equipamentos para Informática e Escritório; Material Elétrico, Hidráulico e para Construção, Recarga e Remanufatura de cartuchos, toners para impressoras, Materiais de Expediente, Gráfico, Escolares, Pedagógicos; Prateleiras, Pallets, EPIs, Cosméticos; Utensílios Domésticos; Materiais de Artesanato, Tecido e Pintura, Materiais e Produtos de Limpeza, Copa, Saneantes e Cozinha, Alimentícios; Moveis e Material Médico Hospitalar; Material e Equipamentos Esportivos, Recreativos e Pedagógicos; Equipamentos Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Odontológicos, Uniformes, para nesta instituição, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seus contratos firmados.

Registramos, ainda, que as entregas e materiais acima referidos foram executadas de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Londrina, 22 de abril de 2019.

Sindicato do comercio Varejista de Londrina e Região - SINCOVAL
Ovhanes Gava
CNPJ: 75.220.954/0001-07



Filiado à:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 14:56:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1230670

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 14:53:57 (hora local)**.

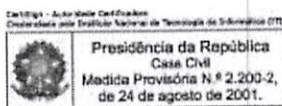
¹**Código de Autenticação Digital:** 23772404191433590621-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac3717e1628ebcc5874028d5dfc0574b5d12269d837afada308dd4aeab28ca2d57e46439495ee1fe80aad050197c297e97bc



[Assinatura manuscrita]

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 023

Este Livro Diário contém, 35 (trinta e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 035 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA JOSE VENTURA PINTO, 720**
 Bairro: **CALIFORNIA**
 Município: **LONDRINA**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **75.652.305/0001-87**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41200283999 em 07/07/1981.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

LONDRINA-PR, 01 de Janeiro de 2018

[Handwritten Signature]
OVIDIO GAVA JUNIOR
 489.296.709-20
 ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
DORACI VELANIE
 CRC: PR-019012/O-1 CPF: 277.431.019-91
 CONTADOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06379-0
 Rua: Rua São João nº 100 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Declara-se fiel e verdadeiro.
Cód. Autenticação: 23771505191155240159-1; Data: 15/05/2019 11:58:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M88476-06971
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
 Valdir Assis de Almeida Craghini
 Tabelar

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação 19/027221-0
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 LONDRINA

[Handwritten Signature]
Maurício Teixeira
 RG: 1.652.860-9/PR

08/MAI 2019.

VALDINEIA DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten Signature]

CAMPOS & GAVA LTDA - ME

CNPJ: 75.652.305/0001-87

I.E.: 6010028769

Fl. 27

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

	2018	2017
ATIVÔ	948.199,97	711.441,93
CIRCULANTE	926.403,76	688.906,75
DISPONIVEL	885.610,75	647.120,86
CAIXA GERAL	799.928,45	561.439,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.682,30	85.682,60
CRÉDITOS A REALIZAR	280,33	160,63
IMPOSTOS A RECUPERAR	160,63	160,63
ADIANTAMENTOS	119,70	0,00
ESTOQUES	40.512,68	41.625,56
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	40.512,68	41.625,56
NÃO CIRCULANTE	21.796,21	22.535,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	17.666,55	17.666,55
CONSORCIOS P/AQUISIÇÃO DE BENS	17.666,55	17.666,55
IMOBILIZADO	4.129,66	4.868,63
BENS EM OPERAÇÃO	19.619,20	19.619,20
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	15.489,54	14.750,57
TOTAL DO ATIVO	948.199,97	711.441,93



DORACI VELANIE
 - Rua Santa Ana, 163 - Jd. Espanha
 Fone: (43) 3325-7613 - Londrina - PR
 Contador
 CRC-PR 18012/O-1 - CPF 277.431.019-91



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.176-J
 Rua Estrelina, 672-72002-9000 - Londrina - PR - Fone: (43) 3325-7613
 Insc. Estadual: 125.458.888-0001 - Insc. Municipal: 10.123.123-0001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.000/1994 e Art. 6º inc. XII
 do Código de Processo Civil e Art. 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Processo Civil e Art. 1º, 2º, 3º e 4º
 da Lei Estadual 672-72/2002 submetido a presença em: 07/01/2019 às 11:58:15
 Valor: R\$ 4,42

Cód. Autenticação: 23771505191155240159-2; Data: 15/05/2019 11:58:15
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM88475-LN09;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda, Contador
 Titular

CAMPOS & GAVA LTDA - ME

CNPJ: 75.652.305/0001-87

I.E.: 6010028769

Fl. 28

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

	2018	2017
PASSIVO	948.199,97	711.441,93
CIRCULANTE	8.168,20	14.268,92
OBRIGAÇÕES A PAGAR	8.168,20	14.268,92
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.860,98	2.927,84
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.344,70	1.707,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.962,52	9.633,09
PATRIMONIO LIQUIDO	940.031,77	697.173,01
CAPITAL	130.000,00	130.000,00
CAPITAL SOCIAL	130.000,00	130.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	810.031,77	567.173,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	810.031,77	567.173,01
TOTAL DO PASSIVO	948.199,97	711.441,93

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 948.199,97 - Novecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e set centavos



OVIDIO GAVA JUNIOR
CPF: 489.296.709-20
SOCIO ADMINISTRADOR



LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018.
DORACI VERANIE
CRC: PR-019012/O-1 CPF: 277.431.019-91
CONTADOR




CAMPOS & GAVA LTDA - ME

C.N.P.J.: 75.652.305/0001-87

Inscricao Estadual: 6010028769


Fl. 29

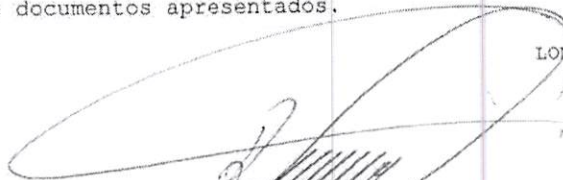
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

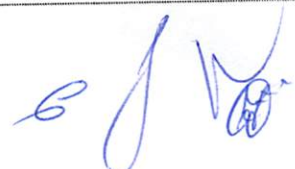
	2018	2017
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	1.265.929,71	1.467.043,53
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	97.501,98	93.918,79
(-) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	131.691,76	60.581,57
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.036.735,97	1.322.543,17
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	547.128,85	579.856,36
(=) LUCRO BRUTO.....	489.607,12	742.686,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS.....	738,97	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	71.804,47	76.289,03
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	9.012,18	9.264,41
IMPOSTOS E TAXAS.....	1.918,06	805,94
DESPESAS GERAIS.....	63.157,15	31.690,22
DESPESAS INDEDUTIVEIS.....	0,00	717,54
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	117,53	417,68
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	342.858,76	623.501,99
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	342.858,76	623.501,99

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 342.858,76 - Trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018.


 OVIDIO GAVA JUNIOR
 CPF: 489.296.709-20
 SOCIO ADMINISTRADOR


 DORACI VELOSO
 CRC: PR-019012/O-1 CPF: 277.431.019-91
 CONTADOR





251
✓

CAMPOS & GAVA LTDA - ME

C.N.P.J.: 75.652.305/0001-87

Inscricao Estadual: 6010028769


Fl. 30

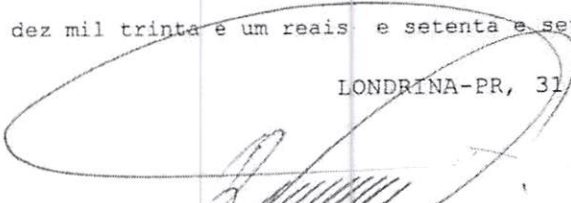
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	567.173,01
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	342.858,76
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	100.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	810.031,77

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 810.031,77 - Oitocentos e dez mil trinta e um reais e setenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018.


OVIDIO GAVA JUNIOR
CPF: 489.296.709-20
SOCIO ADMINISTRADOR


DORACI VELAME
CRC: PR-019012/O-1 CPF: 277.431.019-91
CONTADOR



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. São João, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 321-1100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 5.071/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 872/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 23771505191155240159-5; Data: 15/05/2019 11:58:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM88472-6BD8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Tribunal

CAMPOS & GAVA LTDA - ME

CNPJ: 75.652.305/0001-87

I.E.: 6010028769

Fl. 31

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2018 a 31/12/2018 - Método Direto

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	1.265.929,71	1.467.043,53
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(7.987,66)	(6.671,60)
PAGAMENTO DE CONSORCIOS P/AQUIZIÇÃO DE BENS	0,00	(3.485,71)
PAGAMENTO DE (-) DEPRECIACO ACUMULADA	0,00	(2.651,70)
PAGAMENTO DE OBRIGACOES COM PESSOAL	(60.000,25)	(62.352,43)
PAGAMENTO DE OBRIGACOES COM ENCARGOS SOCIAIS	(12.039,11)	(11.260,50)
PAGAMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS	(103.233,53)	(84.703,38)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUDO NO EXERCCIO	(100.000,00)	(400.000,00)
PAGAMENTO DE DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES	(131.691,76)	(50.581,57)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(546.015,97)	(570.026,88)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(3.775,30)	(6.112,30)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIOS	(9.012,18)	(9.264,41)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(1.974,61)	(805,94)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(51.709,15)	(19.512,97)
PAGAMENTO DE DESPESAS INDEDUTIVEIS	0,00	(717,54)
Acrscimo e/ou Decrscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	238.490,19	238.896,60
Aumento Lquido de Caixa e Equivalentes	238.490,19	238.896,60
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	647.120,56	408.223,96
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	885.610,75	647.120,56

Reconhecemos o Aumento Lquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 238.490,19 (Duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos)

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

OVIDIO GAVA JUNIOR
CPF: 489.296.709-20
SOCIO ADMINISTRADOR

DORACI VELEIANE
CRC: PR-019012/O-1 CPF: 277.431.019-91
CONTADOR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

1 - Finalidade

Campos & Gava é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com fins lucrativos, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, e tem como atividade principal comércio varejista de artigos de papelaria.

2 - Apresentação e elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2017 que compreende o período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018, aqui compreendidos o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Fluxo de Caixa foram elaboradas em conformidade com as diretrizes contábeis, dos preceitos da legislação comercial e os princípios contábeis aceitos.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12) compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

Estão dispostas em ordem decrescentes de grau de conversibilidade.

Disponível e Aplicações

As contas deste grupo estão demonstradas pelo critério de grau de liquidez de realizações. Onde seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço:

Table with 3 columns: TÍTULOS, 2018, 2017. Rows include Caixa, Bancos conta Movimento, and Total.

Créditos a Realizar

Compreendem impostos a recuperar no exercício seguinte.

Estoque de Mercadorias

Os valores do estoque compreendem mercadorias para revenda e são calculados pelo custo médio de aquisição.

Table with 3 columns: ESTOQUES, 2018, 2017. Row: Mercadorias para Revenda.

Ativo Não Circulante

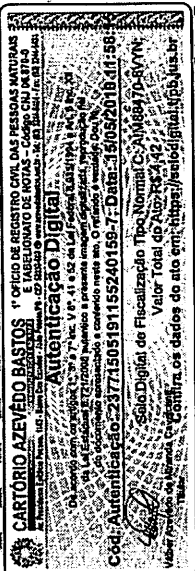
Realizável a Longo Prazo

Ativos para aquisição de bens

Table with 3 columns: LONGO PRAZO, 2018, 2017. Row: Aquisição de Bens.

Os bens são depreciados pelo método linear, utilizando-se das taxas anuais sugeridas pelo escalizador, onde a empresa entende que representa a sua realidade.

Table with 6 columns: 31/12/2017, Aquisições, Baixas, Reavaliação, Depreciação, 31/12/2018.



Handwritten signature and stamp of Doracy Velanie, Contador, with contact information and professional registration details.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Passivo Circulante

Representado por valores a pagar com obrigações trabalhistas e fiscais, apropriadas de acordo com a legislação vigente.

TÍTULOS	2018	2017
Obrigações com Pessoal a Pagar	2.860,98	2.927,84
Obrigações com Encargos Sociais a Pagar	1.344,70	1.707,99
Obrigações Fiscais a Pagar	3.962,52	9.633,09
Total das Obrigações	8.168,20	14.268,92

Resultado Patrimonial

As receitas e despesas estão escrituradas pelo regime de competência contábil, em atendimento a Resolução CFC nº 1132/08. O resultado patrimonial apresenta um **Lucro Líquido de R\$ 342.858,76**.

Patrimônio Líquido	2018	2017
Capital Social	130.000,00	130.000,00
Resultado do Exercício	342.858,76	623.501,99
Resultados Acum. Exercícios Anteriores	567.173,01	343.671,02
(-)Distribuição de Lucros	(100.000,00)	(400.000,00)
Total	940.031,77	697.173,01

Receitas Operacionais

Receitas de Venda de Mercadorias

As receitas são baseadas em vendas de mercadorias adquiridas para revenda, todos transcritos com notas fiscais obedecendo as normas de contabilidade. Os impostos são calculados pelo regime Simples Nacional.

Despesas e Custos

Custos das Mercadorias Vendidas

São compostos pela compra de mercadorias para revenda, incluindo-se o estoque inicial, excluindo-se as devoluções e o estoque final.

Despesas Operacionais e Administrativas

Composto por salários, pró-labore e encargos, utilidades e serviços, taxas e despesas gerais lançadas por regime de competência obedecendo às normas contábeis.

Demonstrações do Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição do fluxo de caixa pelo método direto.

Eventos Subsequentes

Eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Assuntos Negociados

Operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão de liquidação nos próximos doze meses.

DORACI VELANTE
Rua Santa Ana, 163 - Jd. Espanha
Fone: (43) 3325-7613 - Londrina - PR
Contador
CRC-PR 19012/O-1 - CPF 277.431.019-91



CAMPOS & GAVA LTDA - ME

C.N.P.J.: 75.652.305/0001-87

I.E.: 6010028769

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

OVIDIO GAVA JUNIOR
CPF: 489.296.709-20
SOCIO ADMINISTRADOR

DORACI VELANIE
CRC: PR-019012/O-1 CPF: 277.431.019-91
CONTADOR



[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 023

Este Livro Diário contém, 35 (trinta e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 035 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

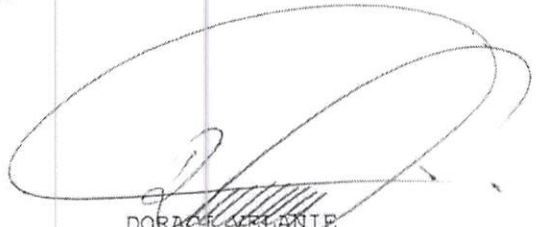
Razão Social: **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA JOSE VENTURA PINTO, 720**
 Bairro: **CALIFORNIA**
 Município: **LONDRINA**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **75.652.305/0001-87**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41200283999 em 07/07/1981.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
 Data de início: 01 de Janeiro de 2018
 Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018



DORACI WELANIE
 CRC: PR-019012/O-1 CPF: 277.431.019-91
 CONTADOR




DIO GAVA JUNIOR
 : 489.296.709-20
 IO ADMINISTRADOR

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Razão N° 023

Este Livro Razão contém, 46 (quarenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 046 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA JOSE VENTURA PINTO, 720**
 Bairro: **CALIFORNIA**
 Municipio: **LONDRINA**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **75.652.305/0001-87**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41200283999 em 07/07/1981.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

LONDRINA-PR, 01 de Janeiro de 2018

[Handwritten Signature]
 OVIDIO GAVA JUNIOR
 CPF: 489.296.709-20
 TITULO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
 DORACI VELANTE
 CRC: PR-019012/O-1 CPF: 277.431.019-91
 CONTADOR

[Handwritten Signature]



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Razão Nº 023

Este Livro Razão contém, 46 (quarenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 046 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA JOSE VENTURA PINTO, 720**
 Bairro: **CALIFORNIA**
 Municipio: **LONDRINA**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **75.652.305/0001-87**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41200283999 em 07/07/1981.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013


Periodo de escrituração do livro:
 Data de inicio: 01 de Janeiro de 2018
 Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2018



DORACI VELANIE
 CRC: PR-019012/O-1 CPF: 277.431.019-91
 CONTADOR





DIO GAVA JUNIOR
 : 489.296.709-20
 IO ADMINISTRADOR

À
Comissão Especial de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa **Campos & Gava Ltda.** Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, ou seja, 31/12/2018.

São as Demonstrações:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral	944.070,31	115,58
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	8.168,20	
Liquidez corrente	926.403,76	113,42
$LC = AC / PC$	8.168,20	
Solvência geral	948.199,97	116,08
$SG = AT / (PC + ELP)$	8.168,20	

AC – Ativo circulante;
PC – Passivo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo;
AT = Ativo Total

Obs: Os índices foram apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.



Representante Legal
Campos & Gava Junior
4.673-9 Ssp/Pr
296.709-20



Contador
Doraci Velanie
Rg. 1.646.653-0 Pr
Crc-Pr. 019012/0-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 12:04:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1247786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2020 12:03:31 (hora local)**.

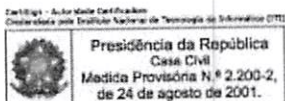
¹**Código de Autenticação Digital:** 23771505191155240159-1 a 23771505191155240159-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d8424e52cf4121c4a9a0244d346b88660269d837afada308dd4aeab28ca2d57e457478075a049b8f7d2c254c42e0758b6



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória N.º 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)
1/1



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ 75.652.305/0001-87

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73
Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 17 de Junho de 2019.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Lourival Danelutti
Funcionário Juramentado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.970-0
Av. Presidente Castelo Branco, 1165 - Bairro São Lourenço - Londrina - Paraná - CEP 86030-905 - www.azvedobastos.londrina.pr.gov.br - Tel: (85) 3345-5104 - Fax: (85) 3344-5104
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 23772106190936150923-1; Data: 21/06/2019 09:36:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR93759-5Y8Z;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 10:22:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1279566

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2020 10:21:30 (hora local)**.

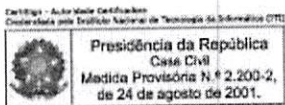
¹**Código de Autenticação Digital:** 23772106190936150923-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c239efd822c5355f126d50945b9baf7cf269d837afada308dd4aeab28ca2d57e4105666dfe66b5851ea31740d3a4fc8b



[Assinatura manuscrita]



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ 75.652.305/0001-87

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73
Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 19 de Setembro de 2019.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Lourival Danelutti
Funcionário Juramentado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.335/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 23772009191200180251-1; Data: 20/09/2019 12:03:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C35223-DZEO
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/09/2019 14:33:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CAMPOS E GAVA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1353750

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 12:10:17 (hora local)**.

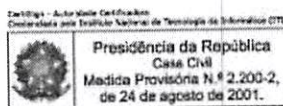
¹**Código de Autenticação Digital:** 23772009191200180251-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f5572a164f7bd2a694182538495872517c269d837afada308dd4aeab28ca2d57e4c6dc91275bb9c91a2ff5477dc0fb4e3c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória N.º 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



1/1

Pregão Eletrônico nº 25/2019

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

Maxpel Comercial Eireli-Epp

CNPJ nº: 21.323.913/0001-19 Inscrição Estadual: 90678937-08

E-mail: licitacaomaxipel@gmail.com telefone: 43 3523-0631

Endereço: Av. Paraíso, 851, Centro – Cornélio Procópio, Paraná. Cep: 86.300-000

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agência:0224-0 Conta Corrente: 39344-4

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 25/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
7	CLIPS DE AÇO – NIQUELADO Nº. 2/0, CAIXA C/ 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	Caixa	6	R\$ 5,25	31,50	CLIPS TOP
10	FITA ADESIVA CELOFANE , COR TRANSPARENTE , TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unid.	20	R\$ 2,36	47,20	TIGH TAPE
11	LIVRO ATA ESPECÍFICO – 100 FOLHAS- FORMATO 320X290 MM – CAPA DURA (LIVRO ATA)	Unid.	10	R\$ 7,49	74,90	SÃO DOMINGOS
12	PAPEL SULFITE A4 – USO EM IMPRESSORA/ FOTOCOPIADORA, MEDINDO 210 X 297 MM, 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS	Pacote	120	R\$ 16,61	1.993,20	MAGNUM
VALOR TOTAL R\$ 2.146,80 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS RÉAIS, OITENTA CENTAVOS)						

1. - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

1



3. - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
4. - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2019.
5. - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
6. - Declaro ciência que os materiais serão fornecidos de forma fracionada, conforme solicitação via empenho. Fracionada, porém, respeitando que quando emitido empenho toda mercadoria nele descrito deve ser entregue em remessa única, no local abaixo especificado, com prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será 12 (doze) meses, acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
7. - Declaro ciência de que o pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
8. - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
9. - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 39.344-4, Agência nº 0224-0, Banco do Brasil.
10. - Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional
11. - O representante legal da empresa, cujo CNPJ é 21.323.913/0001-19, que assinará o Contrato, é a Sra Rafaela Romano Fachine, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, 35.615.224-8 SSP/SP, CPF 063.602.289-71, AV PARAISO Nº 851 CENTRO CORNÉLIO PROCOPIO – PR, (43) (3523-0631) e (maxpelcomercial@uol.com.br).

Cornélio Procópio - PR, 11 de Outubro de 2019



21.323.913/0001-19
MAXPEL COMERCIAL
EIRELI - EPP
AV. PARAÍSO, Nº 851
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Maxpel Comercial Eireli- EPP
Rafaela Romano Fachine
Representante Legal
RG Nº 35.615.224-8 SSP/SP
CPF Nº 063.602.289-71



2

267
✓

MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ 21.323.913/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600158890

Pag. 01

RAFAELA ROMANO FACHINE, brasileira, solteira, nascida em 07/04/1990 na cidade de São Paulo – SP, empresária, residente e domiciliada à Rua Presidente Castelo Branco, 141, Conjunto Vitoria Régia, CEP – 86300-000, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CPF-MF sob o nº 063.602.289-71, portadora da CI/RG nº 35.615.224-8 / SSP-SP, TITULAR / ADMINISTRADOR da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP**, com sede e foro à Avenida Paraíso, 851, Centro, CEP – 86300-000, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 21.323.913/0001-19, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41600158890 em 29/10/2014, RESOLVE por este instrumento alterar seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições abaixo a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da TITULAR-ADMINISTRADORA que era à Rua Presidente Castelo Branco, 141, Conjunto Vitoria Régia, CEP – 86300-000, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, passa neste ato a ser à Rua Ametista, 268, Jardim Pérola, CEP – 86300-000, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da EIRELI que era de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, ARTIGOS PARA ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE BAZER E PRESENTES, XEROX, ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÕES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES, ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO, MONTAGENS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, passa neste ato a ser de A empresa terá como objeto da EIRELI as atividades a seguir de COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS PARA ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES,

268
✓

MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ 21.323.913/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600158890

Pag. 02

ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO, MONTAGENS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Ato de Constituição e posteriores alterações que não colidirem com o disposto no presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação.

CONSOLIDAÇÃO

MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ 21.323.913/0001-19
NIRE 41600158890

RAFAELA ROMANO FACHINE, brasileira, solteira, nascida em 07/04/1990 na cidade de São Paulo – SP, empresária, residente e domiciliada à Rua Ametista, 268, Jardim Pérola, CEP – 86300-000, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CPF-MF sob o nº 063.602.289-71, portadora da CI/RG nº 35.615.224-8 / SSP-SP, na qualidade de titular administradora da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP**, com sede e foro à Avenida Paraíso, 851, Centro, CEP – 86300-000, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 21.323.913/0001-19, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41600158890 em 29/10/2014, rege-se pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EIRELI gira sob a denominação de **MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP**, com sede e foro à Avenida Paraíso, 851, Centro, CEP – 86300-000, município de Cornélio Procópio, Estado do

269
✓

MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ 21.323.913/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600158890

Pag. 03

Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, a qual se regerá, doravante pelo seu Ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no no parágrafo único do Artigo 1033 e 980ª da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá como objeto da EIRELI as atividades a seguir de COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS PARA ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES, ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO, MONTAGENS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/11/2014. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da EIRELI é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR
RAFAELA ROMANO FACHINE	75.000	100	R\$ 75.000,00
TOTAL			R\$ 75.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e que será regida pelo jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo seu titular, **RAFAELA ROMANO FACHINE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

270
✓

MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ 21.323.913/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600158890

Pag. 04

Parágrafo Primeiro: A titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja a importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado em instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao TITULAR os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social o empresário deliberará sobre suas contas.

CLÁUSULA OITAVA – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – a titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ 21.323.913/0001-19
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
NIRE 41600158890

Pag. 05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço do titular, constante do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**. O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em VIA ÚNICA;

Cornélio Procópio – PR, 26 de Agosto de 2018.

RAFAELA ROMANO FACHINE
CPF-MF 063.602.289-71
TITULAR ADMINISTRADORA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06360228971	RAFAELA ROMANO FACHINE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 15:47 SOB N° 20194738051.
PROTOCOLO: 194738051 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904000943. NIRE: 41600158890.
MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8852-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

62715771

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.615.224-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2019

NOME RAFAELA ROMANO FACHINE

FILIAÇÃO JOSE SILVIO FACHINE
ROSANE FERNANDES ROMANO FACHINE

NATURALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 07/04/1990

EXCERTE SÃO PAULO SP INDIANOPOLIS CN:LV.A213/FLS.108/Nº01717

CPF 063602289/71

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-3

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43521007181018580822-1; Data: 10/07/2018 10:36:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57961-WGRY-
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 17:55:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1025908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/07/2020 14:59:43 (hora local)**.

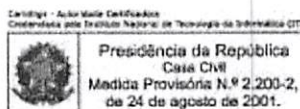
¹**Código de Autenticação Digital:** 43521007181018580822-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef669cfb237c66c24036d3f3ef576090cca157e5833b388fd4d1da3edb8599b9343f82e3bc30984ca4f3fe
a3f82f56146062fa2a909ad87b7d08f1ae6



Handwritten signature in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.323.913/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2014
NOME EMPRESARIAL MAXPEL COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIPEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PARAISO	NÚMERO 851	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXPELCOMERCIAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3523-0631
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2019 às 16:21:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90678937-08	21.323.913/0001-19	11/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP**
 Título do Estabelecimento **MAXIPEL**
 Endereço do Estabelecimento **AV PARAISO, 851 - CENTRO - CEP 86300-000**
FONE: (43) 3523-0631
 Município de Instalação **CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 11/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	063.602.289-71	RAFAELA ROMANO FACHINE	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/11/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90678937-08

Emitido Eletronicamente via Internet
05/10/2019 11:45:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 500/2014

Inscrição Municipal: 54-14801

Reg. Livro: 125

Folha: 14801

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 16369/2014 de 27/11/2014 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAXPEL COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia: **MAXIPEL**

CNPJ: **21.323.913/0001-19**

ENDEREÇO

Logradouro: **PARAISO**

Número: **851**

Complemento:

CEP: **86300-000**

Bairro: **CENTRO**

Distrito:

Cidade: **Cornelio Procopio**

UF: **PR**

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, ARMARINHOS, MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS(VETADA A VENDA DE PRODUTOS PERECÍVEIS) E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS NO CARTÃO DE CNPJ DA RECEITA FEDERAL...

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE SÓCIOS CONF. PROT. Nº 8005 DE 08/06/2018. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornelio Procopio(PR), 19 de Junho de 2018.

GERALDO AVES

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA

Chefe de Divisão de Arrecadação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 18:02:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1025909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/07/2020 14:59:43 (hora local)**.

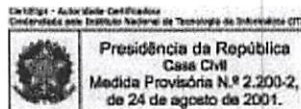
¹**Código de Autenticação Digital:** 43521007181018580756-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef669cfb237c66c24036d3f3e4397b3c0237b04abe9cf3c19c5b914adb8599b9343f82e3bc30984ca4f3fe
a3f68dfe7b970cbbe1bb0c9318bc5b7dcc9



[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXPEL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 21.323.913/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:54:57 do dia 27/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2019.

Código de controle da certidão: **B425.551B.F61C.C04D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

280
5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020376102-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.323.913/0001-19
Nome: MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

281
✓



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/09/2019 10h27min

Número 6660 Validade 27/10/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

MAXPEL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 21323913000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: MAXPEL COMERCIAL EIRELI
Endereço: Avenida PARAISO, 851 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWPZIVD9HDGOIAY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 27 de Setembro de 2019

Av. Minas Gerais, 301 - Centro
Cornélio Procópio (PR) - CEP: 86300000 - Fone: 4335208000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.323.913/0001-19

Razão Social: MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

Endereço: AV PARAISO 851 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

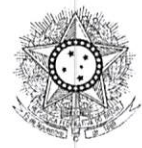
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092308031460976645

Informação obtida em 23/09/2019 17:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXPEL COMERCIAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.323.913/0001-19
Certidão nº: 185001148/2019
Expedição: 27/09/2019, às 10:37:50
Validade: 24/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAXPEL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.323.913/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

Birigui, 06 de maio de 2.016

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JOSE FERNANDO LEMOS RODRIGUES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.323.913/0001-19, estabelecida na Avenida Paraíso nº 851 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, Cep: 86300-000, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, sita a Praça James Mellor s/nº, Centro, Cep: 16.200-095, Birigui/ SP, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Pregão Presencial nº 206/2.014 – Ata de Registro de Preço 107/2015

ITE M	QUAN T	UN	DESCRIÇÃO	MARCA2
2	264	UN	GRAMPEADOR: de mesa: estrutura metálica: cor preta: base plastica: capacidade para grampear até 20 folhas de 75g/m²	ESFERA
20	732	UN D	FITA CORRETIVA	JOCAR
27	2064	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO	TIGHTAPE
37	1224	FR	COLA BRANCA	FRAMA
38	1380	UN D	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - CRISTAL	TECKLINE
40	660	UN D	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO	TECKLINE
46	468	UN D	Estilete em plástico rígido: 09mm: med. 130mm	MASTERPRINT
49	2160	UN D	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - EM PAPEL CARTÃO	COLORPRESS
60	696	UN D	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA	MASTERPRINT
63	828	FL	PAPEL CAMURÇA: MEDINDO 40 X 60CM; COR MARROM	PILAR
78	996	FL	PAPEL LAMINADO: COR: VERMELHA	VMP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COBIO CNJ/09.870-0
 Rua: Manoel de Barros, nº 100, Fone: (16) 3314-1144
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, conferindo para os signatários a validade e autenticidade dos atos.
Cód. Autenticação: 43521007181018580632-1; Data: 10/07/2018 10:34:26
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57921-9CC6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br>
 Bel. Valerion Miranda Cavalcanti
 Titular

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº 4º e 8º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 43521007181018580632-3; Data: 10/07/2018 10:34:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57919-008U;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Bel. Vilela de Menezes Cavalcanti
 Titular

61	612	PO	TINTA GUACHE TÊMPERA. COR PRETA	PIRATININGA
62	612	PO	TINTA GUACHE TÊMPERA. COR VERDE	PIRATININGA
72	6360	UN D	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE	CLASSE
88	24864	UN D	LÁPIS GRAFITE. SEXTAVADO. Nº 02. ESPECIFICAÇÕES	MASTERPRINT
190	720	PT	PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA. COR BRANCA. MEDINDO 297 X 210MM; PESANDO 120G/M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PAPER
191	600	PT	PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA. COR PALHA. MEDINDO 297 X 210MM; PESANDO 120G/M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PAPER
222	696	PT	BEXIGA AMARELA Nº 7 PCT C/50 UNID - LISO	TOP
223	696	PT	BEXIGA AZUL Nº 7 PCT. C/50 UNID - LISO	TOP
224	696	PT	BEXIGA BRANCA Nº 7 PCT C/50 UNID - LISO	TOP
225	696	PT	BEXIGA VERDE Nº 7 PCT C/50 UNID - LISO	TOP
226	696	PT	BEXIGA VERMELHA Nº 7 PCT C/50 UNID - LISO	TOP
227	696	PT	BEXIGA PRETA Nº 7 PCT C/50 UNID - LISO	TOP

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bernadete Ferrette Fávero Zen
Diretora do Departamento de Materiais

287
✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2019 16:12:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1025911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 17:10:01 (hora local)**.

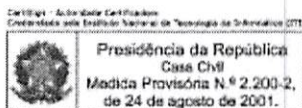
¹**Código de Autenticação Digital:** 43521007181018580632-1 a 43521007181018580632-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6299e4cc9cf8cedc19bbbd396f7a02e281902cc4be81722694855b8af8e14b3bb8599b9343f82e3bc30984ca4f3fea3f2ad0dd70cfe406a57cbb6f4226e74e54



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



288

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Torre D'Almeida - Caixa Postal 905 - CEP: 58038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43521007181018580694-1; Data: 10/07/2018 10:35:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57936-4U62;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Secretaria Municipal de Educação
 Baré, 115 - Barra Funda - Cep: 86800-210
 RANA - PR - CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS QUE A EMPRESA **MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.323.913/0001-19, I.E. Nº 90678937-08, SITUADA À AVENIDA PARAÍSO, Nº 851 - CENTRO, CEP 86.300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, ENTREGOU SATISFATORIAMENTE OS SEGUINTE MATERIAIS ESCOLARES:

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA
1	330,00	CX	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO JUMBO TRIANGULAR MEDINDO 46X15X26, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLASTICA, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CERTIFICADA PELO INMETRO, SELO FUNDAÇÃO ABRINQ E CERTIFICAÇÃO EUROPEIA EN71 QUE COMPROVE A AUSÊNCIA DE METAIS PESADOS; ACONDICIONADOS EM CAIXA DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) APONTADORES.	FABER CASTEL
6	17.100,00	UN	TINTA GUACHE – TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML, CAIXA COM 06 CORES VIVAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTE, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE, EMBALAGEM EM CARTÃO, CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM TAMPAS PLÁSTICAS DE ROSCA, EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²) IMPRESSÃO OFFSET 4X0, DIMENSÕES DA FACAS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NA PARTE FRONTO, CONTÉM 06 UNIDADES E NO VERSO, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 15236.	PIRATININGA

[Handwritten signature]

Página 1 de 2

289
✓

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-D
Av. Presidente Getúlio Vargas, 146 - Bairro Dos Educados - Jd. Boa Vista - CEP 86800-000 - Apucarana - PR - Tel: (41) 2144-1444 - Fax: (41) 2144-5452

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43521007181018580694-2; Data: 10/07/2018 10:35:04


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57935-8U11;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Válber de Miranda Cavalari
Titular

Secretaria Municipal de Educação

Rua José Bonifácio, 115 - Barra Funda - Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br




ESTES MATERIAIS FORAM ENTREGUES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A ELA, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE EXIGIDAS, ALÉM DE OBEDECER O PRAZO DE ENTREGA.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRE FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES; NADA CONSTANDO QUE DESABONE SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ A PRESENTE DATA.

APUCARANA, 08 DE JUNHO DE 2016.


ALEXANDRE POSSEBOM

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AME


Página 2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2019 16:11:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1025910

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 17:10:01 (hora local)**.

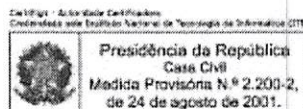
¹**Código de Autenticação Digital:** 43521007181018580694-1 a 43521007181018580694-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6299e4cc9cf8cedc19bbbd396f7a02e2fdcf88ae1e4fb327dd7247784fe1904db8599b9343f82e3bc30984ca4f3fe
a3f4062dc16013fb56524c8a1f4a4f5ba9e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª SEÇÃO DE REGISTRO DE NOTARIAS E PROCURAÇÕES
 Rua: Rua São João, nº 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000
 Fone: (41) 324.4100 - Fax: (41) 324.4101 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei nº 20.064 de 11/03/2004 e Art. 6º (Par. 2º) da Lei nº 24.240 de 25/04/2000, o presente documento eletrônico assinado e registrado em sistema de registro eletrônico, em conformidade com a legislação em vigor, é autêntico. O referido é verdade. Dou, 16, de Janeiro de 2018.

Cód. Autenticação: 43521604191120200243-1; Data: 16/04/2019 11:23:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K99116-3VNR1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

Valber Azevedo de Menezes, Cavalcanti
 Titular

*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000081 folhas mecanicamente numeradas, e
 vira de Livro Diario número 000006 da firma
 XPEL COMERCIAL EIRELI EPP*****
 de em CORNELIO PROCOPIO
 PARAISO 851 - CENTRO
 na (o) JUCEPAR
 número 41600158890 em 29/10/2014
 de Pessoa Jurídica M.F. 21.323.913/0001-19
 estadual número 9067893708

, com
 - PR situado a
 registrada
 sob
 , Cadastro Nacional
 e inscrição

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

A data de encerramento do exercicio social é 31/12/2018.

CORNELIO PROCOPIO , 01 de Janeiro de 2018

Responsável pela empresa
 RAFAELA ROMANO FACHINE
 TITULAR ADMINISTRADORA
 C.P.F. 063.602.289-71

Contador
 JOSE LUIZ AMADEU
 PR03459301
 C.P.F. 530.658.839-53

Jose Luiz Amadeu
 CRC 34593/O-1

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
 Termo de Autenticação 19/003540-4
 O presente livro lida, por mim examinado e contando, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 BANDEIRANTES
 20 MAR. 2019
 ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 8740
 Av. Francisco Manoel de Medeiros, 151 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81201-900

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 9º, Inc. XII da Lei Estadual 10.721/2008, juntando a presente autenticação digital à minuta do ato em questão, o mesmo terá validade jurídica perante o Poder Judiciário do Estado do Paraná, sob o nº de protocolo 43521604191120200243-2.

Cód. Autenticação: 43521604191120200243-2; Data: 16/04/2019 11:23:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Contém os dados do ato em: https://seiodigital.jpb.jus.br

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK99115-UPO7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Contém os dados do ato em: https://seiodigital.jpb.jus.br

MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

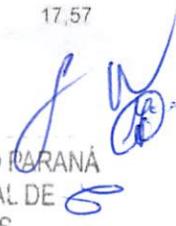
21.323.913/0001-19

PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018 FOLHA 00002

IO	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
	1101001	24901001	00000001		ABERTURA DE EXERCICIO	57.158,34
	1501001	24901001	00000002		ABERTURA DE EXERCICIO	90.396,98
	3201005	24901001	00000003		ABERTURA DE EXERCICIO	5.493,00
	3201006	24901001	00000004		ABERTURA DE EXERCICIO	185.029,64
	4901001	21103001	00000005		ABERTURA DE EXERCICIO	9.971,22
	4901001	21104001	00000006		ABERTURA DE EXERCICIO	991,01
	4901001	21104002	00000007		ABERTURA DE EXERCICIO	1.606,93
	4901001	21104012	00000008		ABERTURA DE EXERCICIO	1.766,07
	4901001	22101001	00000009		ABERTURA DE EXERCICIO	68.138,54
	4901001	22101002	00000010		ABERTURA DE EXERCICIO	31.769,71
	4901001	24101001	00000011		ABERTURA DE EXERCICIO	75.000,00
	4901001	24801004	00000012		ABERTURA DE EXERCICIO	148.834,48
03/01/2018	31101001	11101001	00000013	NFE 212141	COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA NFE 212141 ADELBRAS IND.COM.ADESIVOS LTDA	1.716,62
03/01/2018	31101001	11101001	00000014	NFE 353210	COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA NFE 3532100 REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	910,01
03/01/2018	11101001	91101001	00000015	NFE 3057	VENDAS A VISTA NFE 3057 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA	3.325,92
03/01/2018	11101001	91101001	00000016	NFE 3058	VENDAS A VISTA NFE 3058 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA	3.751,80
03/01/2018	11101001	91101001	00000017	NFE 3059	VENDAS A VISTA NFE 3059 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA	315,00
03/01/2018	11101001	91101001	00000018	NFE 3060	VENDAS A VISTA NFE 3060 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA	272,50
03/01/2018	11101001	91101001	00000019	NFE 3061	VENDAS A VISTA NFE 3061 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	431,50
04/01/2018	31101001	11101001	00000020	NFE 23508	COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA NFE 23508 MARIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.318,72
04/01/2018	31101001	11101001	00000021	NFE 173566	COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA NFE 173566 BIC AMAZONAS S/A	3.317,76
05/01/2018	21103001	11101001	00001677		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS PG SALARIO 12/2017	9.971,22
05/01/2018	21104002	11101001	00001679		PGTO DE F G T S PG FGTS 12/2017	1.606,93
05/01/2018	94102005	11101001	00001885		PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.500,00
06/01/2018	31101001	11101001	00000022	NFE 353769	COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA NFE 3537693 REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	315,02
06/01/2018	31101001	11101001	00000023	NFE 175300	COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA NFE 1753007 TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	1.107,32
08/01/2018	94102009	11101001	00000024	852	PG CAR SHOW AUTO SERVICE REF SERVICOS DE REVISAO DE MOTOR	1.660,00
08/01/2018	31101001	11101001	00000025	NFE 134818	COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA NFE 134818 GAVETEIRO COMERCIO IMP EXP LTDA	944,09
08/01/2018	94102009	11101001	00000026	NFE 150	PGTO DESPESAS COM VEICULOS NFE 150 CAR SHOW AUTO SERVICE LTDA - ME	210,00
08/01/2018	94102009	11101001	00000027	NFE 149	PGTO DESPESAS COM VEICULOS NFE 149 CAR SHOW AUTO SERVICE LTDA - ME	2.307,00
08/01/2018	94102008	11101001	00000028	NFE 9711	PG DESPESAS COM COMBUSTIVEIS NFE 9711 BERGAMASCO & BERGAMASCO LTDA	712,26
09/01/2018	31101001	11101001	00000029	NFE 14079	COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA NFE 14079 LSO IND.COM. DE PLAST - EIRELI EPP	1.469,72
09/01/2018	11101001	91101001	00000030	NFE 3062	VENDAS A VISTA NFE 3062 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA	1.298,00
09/01/2018	11101001	91101001	00000031	NFE 3063	VENDAS A VISTA NFE 3063 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA	17,57
09/01/2018	11101001	91101001	00000032	NFE 3064	VENDAS A VISTA NFE 3064 PREFEITURA	

ESCRITORIO CONTABIL MODELO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE
 BANDEIRANTES



MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

21.323.913/0001-19

PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018

FOLHA 00075

Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
				Ref: 12/2018	1.431,00
103001	21104001	00001817		PROV. P/ INSS INSS SOBRE PRO-LABORE Ref: 12/2018	157,41
201001	21103001	00001818		PROV. ORDENADOS/SALARIOS DIFERENÇA SALARIAL 112018 Ref: 12/2018	545,00
501001	93101001	00001825		VLR ESTOQUE INVENTARIADO NESTA DATA	108.994,50
101001	24802001	00001981		TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.420.579,82
302001	92102001	00001982		TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	4.376,31
302001	93101001	00001983		TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.037.390,92
31/12/2018	24802001	94102005	00001984	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	19.200,00
31/12/2018	24802001	94102008	00001985	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	80.803,23
31/12/2018	24802001	94102009	00001986	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	19.840,42
31/12/2018	24802001	94201001	00001987	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	175.577,90
31/12/2018	24802001	94201003	00001988	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	16.023,32
31/12/2018	24802001	94201006	00001989	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	15.531,35
31/12/2018	24802001	94202001	00001990	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.454,94
31/12/2018	24802001	94202006	00001991	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	236,88
31/12/2018	24802001	94202011	00001992	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	6.155,47
31/12/2018	24802001	94202013	00001993	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	710,40
31/12/2018	24802001	94202018	00001994	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.071,56
31/12/2018	24802001	94202020	00001995	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.271,43
31/12/2018	24802001	94202022	00001996	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	517,13
31/12/2018	24802001	94202029	00001997	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.122,31
31/12/2018	24802001	94202031	00001998	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.317,36
31/12/2018	24802001	94302001	00001999	TRANSFERIDO P/ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	13.216,18
31/12/2018	24802001	24801004	00002000	VLR LUCRO AUFERIDO NESTE EXERCICIO DE 2018	22.762,71

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 87810-9
 Rua: Avenida Brasil, nº 1200 - Jd. América - Curitiba - PR - CEP: 81250-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º, inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 18º, XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido originalmente ao escritório de cartório de acordo com a legislação vigente.
 Cód. Autenticação: 43521604191120200243-3-Data: 16/04/2019 11:23:05
 Sólo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K99114-70HD-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Wilver Azevedo de Almeida Cavalcanti
 Titular

Responsável pela empresa
RAFAELA ROMANO FACHINE
 TITULAR ADMINISTRADORA
 06360228971

Contador
JOSE LUIZ AMADEU
 PR03459301
 53065883953

Jose Luiz Amadeu
Jose Luiz Amadeu
 CRC 34593/O-1
 Contador

AXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

21.323.913/0001-19

al encerrado em 31 de Dezembro de 2018

FOLHA 00076

ATIVO

TE			
L	15.715,38	15.715,38	
TRIBUTADAS	108.994,50	108.994,50	124.709,88
EL A LONGO PRAZO			
PIAQUISICAO DE BENS	16.749,87	16.749,87	16.749,87
NTE			
DO			
RACAO	190.522,64	190.522,64	190.522,64
			<u>331.982,39</u>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 376-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estados - 51020-000 - Recife - PE - Brasil
 Tel: (51) 3241-1111 Fax: (51) 3241-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 juntico a presente autenticar e qualificar digitalmente, respectivamente, o
 documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43521604191120200243-4; Data: 16/04/2019 11:23:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K99113-9P0Z;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: Manual, Digitalmente
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

AXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

encerrado em 31 de Dezembro de 2018

PASSIVO

ANTE			
ACIONAL			
DO PESSOAL	6.922,78		
FISCAIS E SOCIAIS	3.547,61	10.470,39	10.470,39
DE LONGO PRAZO			
DO EXERCICIO SEGUINTE			
DE FINANCIAMENTOS	74.914,81	74.914,81	74.914,81
DEVIDO			
DE AL	75.000,00	75.000,00	
DE JUÍZOS ACUMULADOS			
DE JUÍZOS ACUMULADOS	171.597,19	171.597,19	246.597,19
TOTAL DO PASSIVO			331.982,39

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Bairro Dos Edifícios - 41100-000 - Salvador - BA
 Tel: (71) 3333.3333 Fax: (71) 3333.3333

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008, julgado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, certifico aqui
 mediante esta autenticação. Data: 16/04/2019 11:23:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A1K99112-1067
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.fpb.jus.br>

Wilson Azevedo em Minerva Cavalcanti
 Titular

Cód. Autenticação: 43521604191120200243-5

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 331.982,39

Responsável pela empresa
RAFAELA ROMANO FACHINE
TITULAR ADMINISTRADORA
C.P.F. 063.602.289-71

CORNELIO PROCOPIO, 31 Dezembro 2018

Contador
JOSE LUIZ AMADEU
PR034593O1
C.P.F. 530.658.899-53

Jose Luiz Amadeu
CRC 34593/O-1
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

296

AXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ACUMULADO

DAS VENDAS E SERVICOS			
RCADORIAS E SERVICOS			
ERCADORIAS TRIBUTADAS	1.420.579,82	1.420.579,82	1.420.579,82
ACIONAL BRUTA			1.420.579,82
A RECEITA			
DA RECEITA BRUTA	(4.376,31)	(4.376,31)	(4.376,31)
OS DAS VENDAS			1.416.203,51
ACIONAL LIQUIDA			
ERCAD/OU SERV.VENDIDOS			
ERCADORIAS VENDIDAS	(1.037.390,92)	(1.037.390,92)	(1.037.390,92)
S TRIBUTADAS			378.812,59
ERACIONAIS			
DESPESAS C/ VENDAS			
DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS	(119.843,65)	(119.843,65)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(207.132,57)		
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	(15.857,48)	(222.990,05)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			
RESULTADO FINANCEIRO	(13.216,18)	(13.216,18)	(356.049,88)
DESPESAS FINANCEIRAS			22.762,71
RESULTADO OPERACIONAL			22.762,71
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			22.762,71
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO			22.762,71

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 22.762,71

CORNELIO PROCOPIO, 31 Dezembro 2018

Responsável pela empresa
RAFAELA ROMANO FACHINE
TITULAR ADMINISTRADORA
C.P.F. 063.602.289-71

Contador
JOSE LUIZ AMADEU
PR034593O1
C.P.F. 530.658.839-53

José Luiz Amadeu
CRC 34593/O-1
Contador

297 ✓

COMERCIAL EIRELI - EPP
23.913/0001-19
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados no Exercício
de acordo com a Lei 6704/76

DESCRIÇÃO	VALORES
Saldo de Lucros acumulados de exercícios anteriores	148.834,48
Reversão de Lucros de Critérios Contábeis	-
Correção de Erros de Exercícios Anteriores	-
SALDO	148.834,48
Reversão de Lucros ao Capital Social	-
Reversão de Reservas De Contingências	-
Reversão de Lucros a Realizar	-
Lucros do Exercício	22.762,71
Prejuízo do Exercício	-
Destinação do Lucro	-
Reserva Legal	-
Reserva Estatutária	-
Reservas de Lucros a Realizar	-
Reserva para Contingência	-
Juros sobre o Capital Próprio	-
Dividendos a Distribuir	-
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	171.597,19

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um LUCRO de R\$ 171597,19

RAFAELA ROMANO FACHINE
TITULAR ADMINISTRADORA

JOSE LUIZ AMADEU
CRC-PR 034593/O-1

José Luiz Amadeu
CRC 34593/O-1
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. XI, 9º no I inciso III inciso IV e 2º da Lei Federal 8.052/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 43521604191120200243-7; Data: 16/04/2019 11:23:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJK99110-Q0R9. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Utilizar Assinatura de Minuta. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

FOLHA 00080

DEZEMBRO DE 2018

CONTABILIZADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

OPERACIONAL

MAXPEL COMERCIAL - EPP é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro à Avenida Paraíso, 851, Centro, Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP - 86300-000, tendo como objeto social Comércio Varejista de Artigos para Escolas, Artigos de Armarinhos (Aviamento Para Costura), Artigos de Papelaria, Xerox, Encadernações, Plastificações, Livraria, Suprimentos de Material de Higiene e Limpeza, Artigos para Bazar e Presentes, Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, Gêneros Alimentícios, Móveis, Máquinas e Confeccões, Manutenção, Montagens e Vendas de Equipamentos de Informática, eletro-eletrônicos, Materiais Esportivos, com início de atividades em 29/10/2014.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui um montante de R\$ 74.914,81 sendo:

BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 53.995,10

BRASESCO S/A - R\$ 20.919,71

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus gestores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 75.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

RAFAELA ROMANO FACHINE - 100,00%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não possui propriedades para investimento até a data do balanço;

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CORNÉLIO PROCOPIO, 31 Dezembro 2018

Responsável pela empresa
RAFAELA ROMANO FACHINE
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF:06360228971

Contador
JOSE LUIZ AMADEU
PR03459301
C.P.F. 530.658.839-53

José Luiz Amadeu
CRC 34593/0-1
Contador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 874-0
 Rua: Rua do Comércio, 110 - Bairro: Centro - Fone: (41) 3344-0001 - Fax: (41) 3344-0004
 Curitiba - Paraná - Brasil

Selo Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 43521604191120200243-9; Data: 16/04/2019 11:23:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K99108-OLJG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00081

Contem o presente livro, 000081 folhas mecanicamente numeradas, e
 rviu de Livro Diario número 000006 da firma
 AXPEL COMERCIAL EIRELI EPP*****
 de em CORNELIO PROCOPIO
 / PARAISO 851 - CENTRO
 na (o) JUCEPAR
 número 41600158890 em 29/10/2014
 de Pessoa Jurídica M.F. 21.323.913/0001-19
 estadual número 9067893708

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

Período da Escrituração
01/01/2018 à 31/12/2018

CORNELIO PROCOPIO , 31 de Dezembro de 2018

Responsável pela empresa
 RAFAELA ROMANO FACHINE
 TITULAR ADMINISTRADORA
 C.P.F. 063.602.289-71

Contador
 JOSE LUIZ AMADEU
 PR034593O1
 C.P.F. 530.658.839-53

José Luiz Amadeu
CRC/PR 034593/O-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 10:06:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1225036

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2020 11:40:40 (hora local)**.

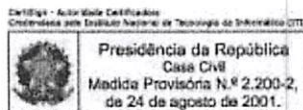
¹**Código de Autenticação Digital:** 43521604191120200243-1 a 43521604191120200243-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a7947ade09087069e86088941ad339ea68e8b8599b9343f82e3bc30984ca4f3fea3f06187bbebdc2802bb2ed1784e5acde2a



Handwritten signature in blue ink.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0015889-0	21.323.913/0001-19	29/10/2014	07/11/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PARAISO, 851, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS PARA ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES, ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO, MONTAGENS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF RAFAELA ROMANO FACHINE 063.602.289-71		Administrador Sim	Início do Mandato 08/05/2018
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20194738051	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIA.) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 24 de setembro de 2019

19/532641-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9
R. Francisco Faria, 115 - Bairro São Estevão - CEP 81200-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 334-9444 - Fax: (41) 334-9444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43521410191659410773-1; Data: 14/10/2019 17:02:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG7-1007-5YED;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Aparecido de Miranda Cruz
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 15:23:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1372075

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/10/2020 18:04:34 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 43521410191659410773-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8ebf77fb8420a493564c661d62f940c516b8599b9343f82e3bc30984ca4f3f
ea3f991c3e2a38c9b56ebb476d7bee223136



Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

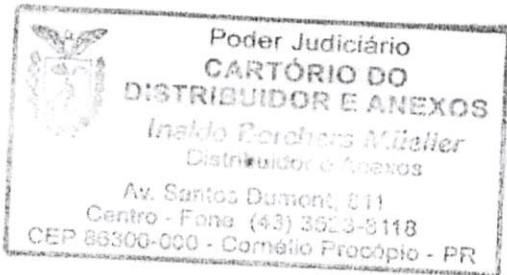
MAXPEL COMERCIAL EIRELI

inscrita no CNPJ nº 21.323.913/0001-19, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 09 de Setembro de 2019

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 15:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Maxpel Comercial Eireli EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1372076

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/10/2020 18:04:34 (hora local)**.

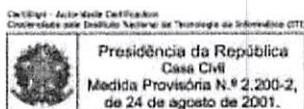
¹**Código de Autenticação Digital:** 43521410191659410718-1 a 43521410191659410718-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd99e74f8421652b0eb789302a77b0c8ec3bb4fc124b6b03b455455d75c170522b8599b9343f82e3bc30984ca4f3fea3faca2af84298dc946bcfd166e111dee73



Assinatura manuscrita em azul.



MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

Fone: (43) 3523-0631

Email: licitacaomaxipel@gmail.com

Avenida Paraíso nº 851 – Centro – CEP 86300-000 – Cornélio Procópio - PR
CNPJ: 21.323.913/0001-19 Inscr. Est.: 90678937-08

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado **declara**, sob as penas da lei, para fins habilitação no Pregão Presencial nº 25/2019, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Cornélio Procópio - PR, 11 de Outubro de 2019

Maxpel Comercial Eireli- EPP
Rafaela Romano Fachine
Representante Legal
RG Nº 35.615.224-8 SSP/SP
CPF Nº 063.602.289-71

21.323.913/0001-19
MAXPEL COMERCIAL
EIRELI - EPP
AV. PARAÍSO, Nº 851
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

Fone: (43) 3523-0631

Email: licitacaomaxipel@gmail.com

Avenida Paraíso nº 851 – Centro – CEP 86300-000 – Cornélio Procópio - PR
CNPJ: 21.323.913/0001-19 Inscr. Est.: 90678937-08

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado **declara**, sob as penas da lei, para fins habilitação no Pregão Presencial nº 25/2019, **Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação**, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

Cornélio Procópio - PR, 11 de Outubro de 2019

Maxpel Comercial Eireli- EPP
Rafaela Romano Fachine
Representante Legal
RG Nº 35.615.224-8 SSP/SP
CPF Nº 063.602.289-71

21.323.913/0001-19
MAXPEL COMERCIAL
EIRELI - EPP
AV. PARAÍSO, Nº 851
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

307
✓



MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

Fone: (43) 3523-0631

Email: licitacaomaxipel@gmail.com

Avenida Paraíso nº 851 – Centro – CEP 86300-000 – Cornélio Procópio - PR
CNPJ: 21.323.913/0001-19 Inscr. Est.: 90678937-08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MAXPEL COMERCIAL EIRELI -EPP, CNPJ nº 21.323.913/0001-19 É **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 25/2019, realizado pelo Município de Congonhinhas, Estado de Paraná.

Cornélio Procópio - PR, 11 de Outubro de 2019

Maxpel Comercial Eireli- EPP
Rafaela Romano Fachine
Representante Legal
RG Nº 35.615.224-8 SSP/SP
CPF Nº 063.602.289-71

21.323.913/0001-19
MAXPEL COMERCIAL
EIRELI - EPP
AV. PARAÍSO, Nº 851
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



NO. 1000
MAY 10 1900
MAY 10 1900
MAY 10 1900
MAY 10 1900
MAY 10 1900

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00025/2019

Às 10:35 horas do dia 06 de novembro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00025/2019, referente ao Processo nº 054/2019, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: PASTA ARQUIVO

Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR AMARELA, GRAMATURA 275 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 VISOR E ETIQUETA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 260,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 259,9000 , com valor negociado a R\$ 259,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS, CNPJ/CPF: 34.015.655/0001-55, Melhor lance: R\$ 259,9000, Valor Negociado: R\$ 259,8000

Item: 2

Descrição: CANETA CORRETIVA

Descrição Complementar: CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, APLICAÇÃO GRAFICA EM CHAPA POSITIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MÉDIA, INCOLOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 38,7000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 30,4800 , com valor negociado a R\$ 30,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 30,4800, Valor Negociado: R\$ 30,4000

Item: 3

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA

Descrição Complementar: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R\$ 13,4500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 13,1300 , com valor negociado a R\$ 13,1000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 13,1300, Valor Negociado: R\$ 13,1000

Item: 4

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA
Descrição Complementar: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 12,1200
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 11,3800 , com valor negociado a R\$ 11,3600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 11,3800, Valor Negociado: R\$ 11,3600

Item: 5

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA
Descrição Complementar: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 5,0200
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 4,2500 , com valor negociado a R\$ 4,2400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 4,2500, Valor Negociado: R\$ 4,2400

Item: 6

Descrição: CLIPE
Descrição Complementar: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO INOX, FORMATOPARALELO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 22,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 21,9900

Item: 7**Descrição:** CLIPE**Descrição Complementar:** CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Caixa 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 31,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 31,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 31,5000

Item: 8**Descrição:** PRANCHETA PORTÁTIL**Descrição Complementar:** PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 262,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS, CNPJ/CPF: 34.015.655/0001-55, Melhor lance: R\$ 195,0000

Item: 9**Descrição:** ENVELOPE**Descrição Complementar:** ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, ACABAMENTO RELEVO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 99,9900 , com valor negociado a R\$ 95,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS, CNPJ/CPF: 34.015.655/0001-55, Melhor lance: R\$ 99,9900, Valor Negociado: R\$ 95,0000

Item: 10**Descrição:** FITA ADESIVA**Descrição Complementar:** FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 47,2000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 47,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 47,2000

Item: 11

Descrição: LIVRO ATA

Descrição Complementar: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 90 G/ M2, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ PAPELÃO/PRETA/FOLHAS NUMERADAS PAUTADA S

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 74,9000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 74,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 74,9000

Item: 12

Descrição: 'PAPEL SULFITE'

Descrição Complementar: 'PAPEL SULFITE', MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Estimado: R\$ 1.993,2000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 FL

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.993,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 1.993,2000

Item: 13

Descrição: 'PAPEL SULFITE'

Descrição Complementar: 'PAPEL SULFITE', MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 81,3500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 FL

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/10/2019 09:00:29	Cancelamento Automático

Item: 14

Descrição: 'PAPEL SULFITE'

Descrição Complementar: 'PAPEL SULFITE', MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 81,3500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 FL

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/10/2019 09:00:29	Cancelamento Automático

Fim do documento



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

315
v

PARECER JURIDICO

Processo nº 054 de 13/09/2019.

Interessado: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Departamento de Licitação

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do processo nº 054/2019, Pregão Eletrônico nº 00025/2019.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Presencial por objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para o Centro de Referencia Social CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos SCFV.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre o caso não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de contratar ou não os serviços, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão presencial tipo de procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.

Existem algumas normas alem desta que regulamentam a questão o que citados abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisição de produtos comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital.

Foi juntado Termo de referencia, com as discriminações e informações exigidas.

Verifica-se que a Secretária solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

316
u



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância ao que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Após Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprindo todos os seus objetivos o certame passou-se a fase externa, sendo inclusive encaminhado o Edital a várias empresas

317
v



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Foi anexado consultas junto ao site do TCE-Pr sobre as empresas acima a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.

Foram juntadas as propostas da empresas que manifestaram interesse de participar do certame com os seus respectivos documentos.

Anexados os documentos, abriu-se para proposta o processo, sendo declaradas vencedoras a empresas conforme a seguir:

- Item 1 – DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS.
- Item 2 - TALITHA A DA S. GIROTTO;
- Item 3 – TALITHA A DA S. GIROTTO;
- Item 4 - TALITHA A DA S. GIROTTO;
- Item 5 – TALITHA A DA S. GIROTTO;
- Item 6 – CAMPOS E GAVA LTDA;
- Item 7 – MAXPEL COMERCIAL EIRELLI;
- Item 8 – DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS;
- Item 9 – DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS;
- Item 10 – MAXPEL COMERCIAL EIRELLI;
- Item 11 – MAXPEL COMERCIAL EIRELLI;
- Item 12 – MAXPEL COMERCIAL EIRELLI;
- Item 13 – Cancelado por inexistência de proposta;
- Item 14 – Cancelado por inexistência de proposta.

Após, as propostas o processo seguiu seu caminho natural, passadas as fases recursais, não havendo nada a mais a tratar, o processo deve prosseguir, até final contratação.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ultiores termos, declarando as empresas DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS, MAXPEL COMERIAL EIRELLI e TALITHA DA S. GIROTTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

vencedoras dos itens supramencionados, adjudicando aos ganhadores do certame, assinando-se o respectivo contrato, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 07 de novembro de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

319
u

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00025/2019

Às 09:21 horas do dia 12 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 054/2019, Pregão nº 00025/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: PASTA ARQUIVO**Descrição Complementar:** PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR AMARELA, GRAMATURA 275 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 VISOR E ETIQUETA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 260,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

Adjudicado para: DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 259,9000 , com valor negociado a R\$ 259,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS, CNPJ/CPF: 34.015.655/0001-55, Melhor lance: R\$ 259,9000, Valor Negociado: R\$ 259,8000
Homologado	12/11/2019 09:21:37	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2

Descrição: CANETA CORRETIVA**Descrição Complementar:** CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, APLICAÇÃO GRAFICA EM CHAPA POSITIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MÉDIA, INCOLOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 38,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

Adjudicado para: TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 30,4800 , com valor negociado a R\$ 30,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 30,4800, Valor Negociado: R\$ 30,4000
Homologado	12/11/2019 09:21:38	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 3**Descrição:** CANETA HIDROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 13,4500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 13,1300 , com valor negociado a R\$ 13,1000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 13,1300, Valor Negociado: R\$ 13,1000
Homologado	12/11/2019 09:21:38	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 4**Descrição:** CANETA HIDROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 12,1200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 11,3800 , com valor negociado a R\$ 11,3600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 11,3800, Valor Negociado: R\$ 11,3600
Homologado	12/11/2019 09:21:38	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 5**Descrição:** CANETA HIDROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 5,0200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** TALITHA A. DA S. GIROTTO , pelo melhor lance de R\$ 4,2500 , com valor negociado a R\$ 4,2400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTO, CNPJ/CPF: 18.880.763/0001-30, Melhor lance: R\$ 4,2500, Valor Negociado: R\$ 4,2400
Homologado	12/11/2019	VALDINEI	

09:21:39 APARECIDO DE
OLIVEIRA**Item: 6****Descrição:** CLIPE**Descrição Complementar:** CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO INOX, FORMATOPARALELO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Caixa 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 22,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAMPOS & GAVA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87, Melhor lance: R\$ 21,9900
Homologado	12/11/2019 09:21:39	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 7**Descrição:** CLIPE**Descrição Complementar:** CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Caixa 500,00 G**Valor Estimado:** R\$ 31,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 31,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 31,5000
Homologado	12/11/2019 09:21:40	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 8**Descrição:** PRANCHETA PORTÁTIL**Descrição Complementar:** PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 262,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS, CNPJ/CPF: 34.015.655/0001-55, Melhor lance: R\$ 195,0000
Homologado	12/11/2019 09:21:40	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 9**Descrição:** ENVELOPE**Descrição Complementar:** ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2, ACABAMENTO RELEVO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 99,9900 , com valor negociado a R\$ 95,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS, CNPJ/CPF: 34.015.655/0001-55, Melhor lance: R\$ 99,9900, Valor Negociado: R\$ 95,0000
Homologado	12/11/2019 09:21:40	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 10**Descrição:** FITA ADESIVA**Descrição Complementar:** FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 47,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 47,2000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 47,2000
Homologado	12/11/2019 09:21:41	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 11**Descrição:** LIVRO ATA**Descrição Complementar:** LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 90 G/ M2, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ PAPELÃO/PRETA/FOLHAS NUMERADAS PAUTADA S**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 74,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 74,9000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 74,9000
Homologado	12/11/2019 09:21:41	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 12**Descrição:** 'PAPEL SULFITE'**Descrição Complementar:** 'PAPEL SULFITE', MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 1.993,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 FL**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MAXPEL COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.993,2000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2019 10:35:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAXPEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.323.913/0001-19, Melhor lance: R\$ 1.993,2000
Homologado	12/11/2019 09:21:41	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 13**Descrição:** 'PAPEL SULFITE'**Descrição Complementar:** 'PAPEL SULFITE', MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 81,3500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 FL**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	11/10/2019 09:00:29	-	Cancelamento Automático
Homologado	12/11/2019 09:21:42	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 14**Descrição:** 'PAPEL SULFITE'**Descrição Complementar:** 'PAPEL SULFITE', MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 81,3500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 FL**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	11/10/2019 09:00:29	-	Cancelamento Automático
Homologado	12/11/2019 09:21:42	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	


Fim do documento



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/11/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior.

VENCEDORES:

DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS

Itens: 1, 08 e 09.

>Valor Total: R\$.549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

TALITHA A. DA S. GIROTTO

Itens: 02, 03, 04 e 05.

>Valor Total: R\$.59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos).

CAMPOS & GAVA LTDA

Item: 06.

>Valor Total: R\$.21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos).

MAXPEL COMÉRCIO EIRELI

Itens: 07, 10, 11 e 12.

>Valor Total: R\$.2.146,80 (dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

OBS.: NÃO HOUE PROPOSTA PARA OS ITENS 13 E 14, SENDO CONSIDERADOS DESERTOS.

Condições de Entrega: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

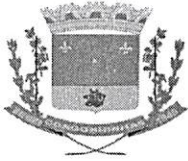
Congonhinhas, 12 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 12 / 11 / 2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 125/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.015.655/0001-55, com endereço na Rua José Sebastião Lopes, nº 476, Centro, na Cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CEP nº 86.240-000, Fone nº (43) 3265-2587, e-mail luglio18@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **André Luglio dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 031.730.649-92, portador da cédula de identidade RG nº 7.175.551-7-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1374, Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2019, Processo Administrativo nº 054/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

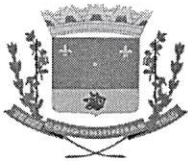
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	PASTA ARQUIVO /MATERIAL EM PLÁSTICO POLIETILENO /TAMANHO OFÍCIO , COR CRISTAL.	POLIBRAS SOFT	Unid.	20	12,99	259,80
08	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233MM,LARGURA 320MM, COR FUME.	ACRIMET 131	Unid.	15	13,00	195,00
09	ENVELOPE –COR PARDA , MEDINDO 240X340 MM.	FORONI	Unid.	500	0,19	95,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

328
v

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:



9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

330
✓

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.



12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.



13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 25/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 054/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 11/10/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

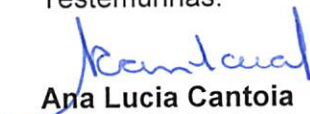
Congonhinhas-PR, 18 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS
André Luglio dos Santos - Procurador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

335
✓

TERMO DE CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E TALITHA A. DA S. GIROTTO, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **TALITHA A. DA S. GIROTTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.880.763/0001-30, com endereço na Rua Moacir Colognezi, nº 2208, Jardim Petrópolis, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP nº 87.506-190, fone nº (44) 3622-2188, e-mail lhgirotto@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular, Sra. **Talitha Augusta da Silva Giroto**, inscrita no CPF/MF sob nº 081.427.919-86, portadora da cédula de identidade RG nº 12.481.175-9-SSP/PR, residente e domiciliada no endereço comercial acima, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2019, Processo Administrativo nº 054/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
02	CANETA CORRETIVA – PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICO. TIPO PONTA EM METAL, CARGA DE 8ML	BRW – CR0912	Unid.	10	3,04	30,40
03	CANETA PARA RETROPROJETOR CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO PARA APLICAÇÃO EM RETROPROJETOR. COR: AZUL.	BRW – CA5002	Unid.	5	2,62	13,10
04	CANETA PARA RETROPROJETOR CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO PARA APLICAÇÃO EM RETROPROJETOR. COR: PRETO.	BRW – CA5001	Unid.	4	2,84	11,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

05	CANETA PARA RETROPROJETOR CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO PARA APLICAÇÃO EM RETROPROJETOR. COR: VERMELHO.	BRW – CA5003	Unid.	2	2,12	4,24
----	--	-----------------	-------	---	------	------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

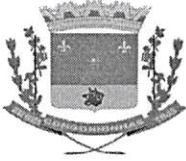
9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

339
✓

88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :



- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.



16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 25/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 054/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 11/10/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

341
✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.


Congonhinhas-PR, 18 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TALITHA A. DA S. GIROTTO

Talitha Augusta da Silva Giroto - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes

OAB/PR-26.616

Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia

RG.4.410.362-1-PR

CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu

RG.5.697.085-1-PR

CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 127/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E CAMPOS
& GAVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CAMPOS & GAVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.652.305/0001-87, com endereço na Av. José Ventura Pinto, nº 720, Califórnia, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86.040-570, fone nº (43) 3338-5080 e 3337-1830, e-mail comercial@modelocit.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **Eduardo Henrique Farias**, inscrito no CPF/MF sob nº 032.502.999-79, portador da cédula de identidade RG nº 7.670.231-4-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Madre Leônia Milito, nº 1377, Ed. Palhano Premium, Sala 1302, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2019, Processo Administrativo nº 054/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
06	CLIPS DE AÇO – NIQUELADO Nº. 4/0, CAIXA C/ 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	BACCHI	Caixa	4	5,4975	21,99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.



12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.



13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 25/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 054/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 11/10/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 18 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAMPOS & GAVA LTDA
Eduardo Henrique Farias - Procurador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

**EDUARDO
HENRIQUE**
FARIAS:0325029
9979

Assinado de forma digital
por EDUARDO HENRIQUE
FARIAS:03250299979
Dados: 2019.12.17
11:22:05 -03'00'

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

351

TERMO DE CONTRATO Nº 128/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E MAXPEL COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **MAXPEL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.323.913/0001-19, com endereço na Av. Paraíso, nº 851, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP nº 86.300-000, fone nº (43) 3523-0631, e-mail maxpelcomercial@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular, Sra. **Rafaela Romano Fachine**, inscrita no CPF/MF sob nº 063.602.289-71, portadora da cédula de identidade RG nº 35.615.224-8-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 141, Conjunto Vitória Régia, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2019, Processo Administrativo nº 054/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
07	CLIPS DE AÇO – NIQUELADO Nº. 2/0, CAIXA C/ 500 G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CLIPS TOP	Caixa	6	5,25	31,50
10	FITA ADESIVA CELOFANE, COR TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO	TIGH TAPE	Unid.	20	2,36	47,20
11	LIVRO ATA ESPECÍFICO – 100 FOLHAS- FORMATO 320X290 MM – CAPA DURA (LIVRO ATA)	SÃO DOMINGOS	Unid.	10	7,49	74,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

12	PAPEL SULFITE A4 – USO EM IMPRESSORA/ FOTOCOPIADORA, MEDINDO 210 X 297 MM, 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS	MAGNUM	Pacote	120	16,61	1,993,20
----	--	--------	--------	-----	-------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.2.146,80 (dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
631	07.03.08.244.0025.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00-0902 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, e a vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

352
c



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

354
✓

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :



- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.



16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 25/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 054/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 11/10/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

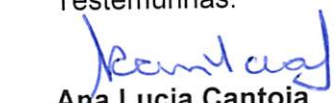
Congonhinhas-PR, 18 de novembro de 2019.

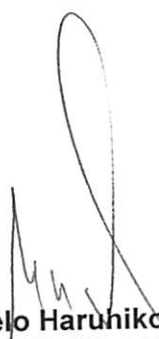

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MAXPEL COMERCIAL EIRELI
Rafaela Romano Fachine - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

PROCESSO Nº 054/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Devanir Aparecida Lugio dos Santos.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 01, 08 e 09.

VALOR TOTAL: R\$.549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

PROCESSO Nº 054/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Talitha A. da S. Giroto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 02, 03, 04 e 05.

VALOR TOTAL: R\$.59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO Nº 054/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Campos & Gava Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 06.

VALOR TOTAL: R\$.21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019

PROCESSO Nº 054/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Maxpel Comércio Eireli.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV – itens não cotados na licitação anterior, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 07, 10, 11 e 12.

VALOR TOTAL: R\$.2.146,80 (dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Os materiais serão fornecidos em remessa única, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de novembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.008/2019

SIMULA Dispõe Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdeir Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.006 de 23 de outubro de 2018, edita o presente Decreto.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 822.200,00 (oitocentos e vinte e dois mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Manutenção do Departamento de Administração	23.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02	Divisão de Tributos		
04	Manutenção do Setor de Tributos	35.000,00	
176	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	20
02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	35.000,00	
15	15.91.01.01.00	6601	10
04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	35.000,00	
243	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	2.000,00	
245	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	22.400,00	
246	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	2.000,00	
247	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
248	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
249	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
250	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
251	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
252	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
253	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
254	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
255	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
256	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
257	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
258	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
259	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
260	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
261	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
262	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
263	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
264	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
265	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
266	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
267	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
268	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
269	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
270	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
271	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
272	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
273	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
274	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
275	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
276	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
277	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
278	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
279	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
280	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
281	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
282	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
283	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
284	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
285	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
286	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
287	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
288	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
289	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
290	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
291	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
292	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
293	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
294	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
295	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
296	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
297	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
298	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
299	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	
300	3.3.90.30.00.00.00.00	1500	20
02	Material de Consumo		
01	Manutenção do Setor de Tributos e Impostos	1.600,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provisão de reserva de contingência, simulação, do artigo 6º, inciso II, e do respectivamente da Lei Orgânica nº 1.006/2018 e Artigo 43º, parágrafo 1º, item II e III respectivamente da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, como segue:

01	RECURSOS DE FOMENTO		
02	RECURSOS DE FOMENTO		
03	RECURSOS DE FOMENTO		
04	RECURSOS DE FOMENTO		
05	RECURSOS DE FOMENTO		
06	RECURSOS DE FOMENTO		
07	RECURSOS DE FOMENTO		
08	RECURSOS DE FOMENTO		
09	RECURSOS DE FOMENTO		
10	RECURSOS DE FOMENTO		
11	RECURSOS DE FOMENTO		
12	RECURSOS DE FOMENTO		
13	RECURSOS DE FOMENTO		
14	RECURSOS DE FOMENTO		
15	RECURSOS DE FOMENTO		
16	RECURSOS DE FOMENTO		
17	RECURSOS DE FOMENTO		
18	RECURSOS DE FOMENTO		
19	RECURSOS DE FOMENTO		
20	RECURSOS DE FOMENTO		
21	RECURSOS DE FOMENTO		
22	RECURSOS DE FOMENTO		
23	RECURSOS DE FOMENTO		
24	RECURSOS DE FOMENTO		
25	RECURSOS DE FOMENTO		
26	RECURSOS DE FOMENTO		
27	RECURSOS DE FOMENTO		
28	RECURSOS DE FOMENTO		
29	RECURSOS DE FOMENTO		
30	RECURSOS DE FOMENTO		
31	RECURSOS DE FOMENTO		
32	RECURSOS DE FOMENTO		
33	RECURSOS DE FOMENTO		
34	RECURSOS DE FOMENTO		
35	RECURSOS DE FOMENTO		
36	RECURSOS DE FOMENTO		
37	RECURSOS DE FOMENTO		
38	RECURSOS DE FOMENTO		
39	RECURSOS DE FOMENTO		
40	RECURSOS DE FOMENTO		
41	RECURSOS DE FOMENTO		
42	RECURSOS DE FOMENTO		
43	RECURSOS DE FOMENTO		
44	RECURSOS DE FOMENTO		
45	RECURSOS DE FOMENTO		
46	RECURSOS DE FOMENTO		
47	RECURSOS DE FOMENTO		
48	RECURSOS DE FOMENTO		
49	RECURSOS DE FOMENTO		
50	RECURSOS DE FOMENTO		
51	RECURSOS DE FOMENTO		
52	RECURSOS DE FOMENTO		
53	RECURSOS DE FOMENTO		
54	RECURSOS DE FOMENTO		
55	RECURSOS DE FOMENTO		
56	RECURSOS DE FOMENTO		
57	RECURSOS DE FOMENTO		
58	RECURSOS DE FOMENTO		
59	RECURSOS DE FOMENTO		
60	RECURSOS DE FOMENTO		
61	RECURSOS DE FOMENTO		
62	RECURSOS DE FOMENTO		
63	RECURSOS DE FOMENTO		
64	RECURSOS DE FOMENTO		
65	RECURSOS DE FOMENTO		
66	RECURSOS DE FOMENTO		
67	RECURSOS DE FOMENTO		
68	RECURSOS DE FOMENTO		
69	RECURSOS DE FOMENTO		
70	RECURSOS DE FOMENTO		
71	RECURSOS DE F		